



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

05 DE FEVEREIRO DE 2019

ACTA Nº 3

-----Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente, por motivos profissionais.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "começar por referir-me a duas situações que entendo que são particularmente importantes para o nosso concelho. A primeira delas decorre do anúncio, fez ontem 8 dias, da decisão definitiva de termos o Rali de Portugal no ano de 2019, em Arganil, no nosso concelho, numa organização que na região envolve os municípios de Arganil, Góis, Lousã e Coimbra, também com a anunciada partida simbólica de Coimbra, da Praça D. Dinis, no dia 30 de Maio à noite; temos depois as classificativas na nossa região no dia 31. Como também já tive oportunidade de dizer, na altura em off, entendemos que é uma oportunidade histórica, pela qual lutávamos há muito tempo, e pela qual esperamos 18 anos; e é uma oportunidade histórica naquilo que tem a ver com o retorno para o território, retorno imediato, como é óbvio, quem tem mais capacidade será quem mais beneficiará, e aí, na região, claramente o concelho de Coimbra beneficiará mais, naquilo que tem a ver com a oferta hoteleira, com a gastronomia, naquilo que tem a ver com a projeção dos territórios, das marcas dos nossos territórios, do nome de





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Arganil, não temos dúvida nenhuma que este é o evento que mais longe leva, sempre assim foi, o nome de Arganil, e por isso é um investimento que consideramos determinante e estratégico para o nosso território e para o nosso concelho. É com muita satisfação que vemos a decisão definitiva de termos a prova no nosso concelho em 2019. Também já como perceberam, pois tem sido feita notícia disso, teremos duas classificativas no concelho, para além do mais, haverá um parque de pequenas intervenções, dentro daquilo que a FIA permite, basicamente são pneus e combustíveis, que teremos também no nosso concelho, para além de outras situações que se perspectivam que possam ficar sediadas no concelho de Arganil. Mas a primeira nota era para manifestar regozijo relativamente a esta notícia e a esta conquista da região e do concelho.-----

-----Uma segunda nota para falar de um anúncio recente, que foi comunicado formalmente pela Senhora Secretária de Estado do Ordenamento e do Território, há dias, numa visita que fez à Mata da Margaraça. Este projecto que consideramos muito importante para a Mata da Margaraça e para a Paisagem Protegida da Serra do Açor, considera duas componentes que são muito importantes; desde logo, uma intervenção que tem a ver com a recuperação de área ardida da Paisagem Protegida da Serra do Açor, e aqui, grosso modo, estamos a falar de intervenção em cerca de 80 hectares, preferencialmente da reposição da floresta autóctone ou de substituição de áreas ocupadas por pinheiro e/ou eucalipto por espécies daquela zona e, ao mesmo tempo, um outro projecto, do qual também na mesma data a Senhora Secretária de Estado nos deu conta, mas que também ainda não estava, nessa data muito bem concretizado e pediu entretanto letra numa resolução do Conselho de Ministros, tem a ver com uma coisa que é chamada de Pagamento pelo Estado dos Serviços de Ecossistemas. Isto, numa área crítica como é a paisagem protegida da Serra do Açor, e particularmente a zona da Mata da Margaraça, entendemos que pode fazer toda a diferença. Vale a pena dizer que, nesta componente do pagamento pelo estado dos serviços de ecossistemas, estamos a falar de dois projectos-piloto a nível nacional, um deles é este da paisagem protegida da Serra do Açor, a outra ação é do Parque Natural do Tejo Internacional. Vemos com muito bons olhos que a Paisagem Protegida da Serra do Açor tenha sido escolhida para este projecto-piloto, que, basicamente, vai consistir na atribuição de uma remuneração aos proprietários dos terrenos, pela circunstância de permitirem que as espécies plantadas nas suas parcelas sejam com estas características, de espécies autóctones, em detrimento de outras variedades que existiam, e aqui refiro-me claramente ao pinheiro bravo, e outras que têm estado a proliferar com características quase de invasoras, ou pelo menos de espécies exóticas, que é o caso do eucalipto que, de uma forma espontânea, também tem nascido muito naquelas paragens. Quer no primeiro caso, em que, para além do mais, também será constituída uma equipa de cinco elementos de agentes da floresta que serão também um elemento importante na própria manutenção da mata, naquilo que tem a ver com estas intervenções, é um projecto para 3 anos, e que se espera que ao fim de 3 anos possa ser renovado; esta medida de pagamento pelo estado dos serviços de ecossistemas, é algo de que já se vem a falar há algum tempo, no fundo, é pôr o Estado, todos os cidadãos nacionais, a pagar por alguém que cuidará de uma forma diferente dos ecossistemas, neste caso da floresta; é um projecto-piloto que vemos com muito bons olhos e estamos muito





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

convictos de que será um sucesso no nosso território. Eram estas notas prévias que tinha para deixar.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para falar “sobre a exposição que está patente na Cerâmica Arganilense e também no átrio de Exposições Guilherme Filipe, o que bem demonstra a grandiosidade e a capacidade daquele espaço para exposições de tal dimensão. É uma exposição da responsabilidade do Centro Cirúrgico de Coimbra, exposição de fotografia, que tem reunidas cerca de 49 imagens que foram tiradas ao longo das consultas com os pacientes e que demonstram algumas patologias que as pessoas têm, o que levou a que depois, tal a beleza de algumas fotografias, em função dos contrastes que são utilizados, dos meios de diagnóstico que são utilizados, permitiu ter ali fotografias que se assemelham realmente a determinadas imagens e daí foi aliada a arte e a ciência naquela fotografia. Eu acho que é uma exposição muito interessante, digna de ser visitada, dada a oportunidade de poderem ver como é que é o nosso olho, e aquilo tudo tão complexo que é o nosso corpo humano. Por isso mesmo deixava só esta nota de registo, para que pudessem visitar aquela exposição.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para “associar-me às palavras do Senhor Presidente, no que concerne ao regresso do Rali de Portugal a Arganil, 18 anos depois; como todos sabem, desde 2001 que Arganil não figurava no calendário do Rali de Portugal e esta é uma grande notícia para Arganil. É o regresso do Rali à sua capital, dirão uns, à sua catedral, dirão outros; esta é sempre a velha questão para os especialistas falarem e escreverem sobre o tema. Encaro este regresso como uma real oportunidade, uma grande oportunidade para o concelho e, de facto, representa um grandioso momento de afirmação do nome de Arganil dentro e além-fronteiras. Este feito resulta do forte empenho e da união de esforços ao longo da última década, em torno deste grande objectivo; permitam-me destacar aqui o papel essencial e fundamental do nosso Presidente, na liderança de todo este processo, desde as negociações com o Automóvel Clube de Portugal, demais autarquias envolvidas e entidades parceiras que entretanto, fruto da sua capacidade de negociação e estabelecimento de contactos necessários, foi dando frutos; a sua acção foi preponderante, tornando possível o regresso do Rali à Região Centro. Daqui resulta numa grande oportunidade para o concelho, na afirmação da marca e do valor do potencial turístico de Arganil, que queremos agarrar com grande empenho e entusiasmo; o regresso do Rali a Arganil, acresce um significado enorme, pois faz parte da nossa identidade arganilense, sendo um marco com mais de 50 anos, pois o nome de Arganil é frequentemente associado aos Ralis e este é, digamos, o casamento perfeito para com o maior evento desportivo do país; a passagem pela nossa região e como tem sido demonstrado na comunicação social, particularmente nas televisões, mexeu com os entusiastas e, por isso, tudo leva a crer que 31 de Maio será um dia grande para Arganil e pelo qual ansiámos e lutámos durante estes anos todos.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “em relação à catedral do Rali, aproveitar para vincar e fazer minhas as palavras que ainda ontem foram tornadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

públicas, do Carlos Bica, e passo a citar para não me enganar, e o Carlos Bica disse e eu subscrevo por baixo, *"os de Fafe gostam muito de dizer que a Catedral é lá, mas nos Ralis, a catedral de Portugal é Arganil e sempre foi, desde o tempo de Londres - México, que em 1970 ligou os continentes europeu e americano"*. É a reafirmação de que de facto a Catedral dos ralis é o nosso concelho, é Arganil; este trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nos últimos 13 anos, pelo menos de uma forma insistente, que felizmente e finalmente teve os seus resultados, agora é fazermos tudo para não voltarmos a perder tudo, e considero que é uma oportunidade histórica."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para dizer "aproveito para manifestar o meu regozijo pelo facto do Rali retornar à nossa região; e se Arganil tem méritos especiais, porque de facto é a catedral e Arganil marcou muitos pontos no passado em relação ao Rali e talvez esse tenha sido um dos argumentos pelo qual o Rali regressa especificamente a esta região, mas também não podemos isolar-nos e dizer que somos só nós, temos que enquadrar um conjunto de municípios à nossa volta, como por exemplo Lousã e Góis; o Rali abrange uma vasta região, mas de facto Arganil toma a cimeira, porque conseguiu granjear esse estatuto. Fico bastante satisfeito com todas as demarches e com todo o seguimento que teve este processo, que para nós é altamente vantajoso e quero aqui destacar que no dia do Rali, sexta-feira, Arganil vai ser um Mundo e vai viver um saudoso passado de glória e é preciso prepararmo-nos para isto, porque ligado ao Rali está o nome de Arganil e as pessoas devotas do velho Rali, lembro-me andar serra acima, serra abaixo, atrás do Rali, e como eu, eram milhares de pessoas, e esses milhares de pessoas, com certeza, vão querer, muitas delas, vir a Arganil, no regresso do Rali a Arganil."-----

-----Queria aproveitar este momento para questionar o Senhor Presidente para saber se já existem algumas medidas apontadas para a intervenção da Câmara, para nós tirarmos partido deste momento e chamarmos a nós um pouco esse número de pessoas que nos visitam e tirar partido para conhecerem melhor o nosso concelho noutras vertentes que não são só o Rali."-----

-----Quero ainda pedir uma informação sobre o seguinte; foi-nos disponibilizada agora informação sobre 4 alterações ao Orçamento durante o ano 2019; creio que o facto de termos agora 4, penso que isso não vai por regra, porque senão, 4 por mês, atirava-nos para valores anormais de modificações ao Orçamento. Há aqui um caso específico, sobre os reforços na modificação nº 4, prevê um reforço de 433 mil euros para terrenos e também na nº 2, 127 mil euros para terrenos; isto refere-se especificamente a quê, se está aqui a Zona Industrial da Relvinha, em que medida é estes valores se incorporam nela e se estes valores já estão definidos em termos de dos critérios de avaliação?"-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "voltando ainda ao Rali, naturalmente que estou muito grato aos meus colegas de Coimbra, da Lousã e Góis, por, desde a primeira hora, e a primeira hora foi onde as coisas começaram a ter alguma consistência, no princípio de Novembro, desde essa altura que se manifestaram interessados em abraçar este projecto conjuntamente connosco. Essa palavra de reconhecimento também em relação ao esforço que vão fazer, mas também em relação ao retorno que todos estes concelhos, quer estes 4, quer aqueles





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

que estão aqui à volta, certamente terão, mas não posso deixar de me associar a esse sentimento, porque é o meu sentimento, de um projecto com estas características, ter um envolvimento maior do que o de um município isoladamente. Aliás, partilhando isto dentro de alguma informalidade, mas o nosso grande objectivo, é que esta situação de estarmos neste processo a 4, seja o ponto de partida e que, nos anos futuros, que esta abrangência possa crescer, porque também é uma realidade, que outros municípios, alguns dos quais aqui muito perto de nós, há muito tempo que vinham a pretender esta prova no seu território; não foi possível nesta edição, o calendário era muito apertado, o risco que se pode correr com este processo tem que ser reduzido ao mínimo, porque nada pode falhar, e foi o figurino que o ACP entendeu que seria o equilibrado, este figurino com estes 4 municípios, aproximando também depois a ligação à EXPONOR, a Matosinhos, dentro daquilo que são os percursos de ligação.-----

-----Em relação àquilo que são as medidas que vamos ter nesta altura, é um processo em que estamos a trabalhar, porque temos bem ciente que esta oportunidade abre várias variáveis, que têm que ser trabalhadas, acauteladas; estamos a trabalhar todas elas, é um processo que está em construção e tudo faremos para que decorra com a expectativa que pretendemos que seja alcançada.---

-----m relação às alterações do Orçamento, uma delas é ainda de 2018 mas, ainda assim, estamos já a falar de 4 em 2019; aquela que tem maior expressividade e essa questão dos terrenos está relacionada com a Relvinha, com a ampliação da Zona Industrial da Relvinha e está intimamente relacionada com um dos pontos que consta da Ordem de Trabalhos que é a decisão de avançar para a expropriação da quarta fase de ampliação da Relvinha. Quanto ao número de alterações, naturalmente que pretendo que este número seja tão contido quanto possível, mas também se for pela insistência de uma outra alteração que se diligencia ou que se faz com que a máquina da Câmara não pare, com estas circunstâncias, ainda assim não deixarei de as trazer à vossa consideração, mas reconheço que devemos ter um número tão contido quanto possível naquilo que tem a ver com estas alterações orçamentais."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nº 27 e 28** correspondentes, respetivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **20 de Novembro e 4 de Dezembro de 2018**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 27**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **20 de Novembro de 2018** e a **Acta nº 28**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **04 de Dezembro de 2018**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas – Compromissos Plurianuais; Pagamentos em Atraso; Recebimentos em Atraso** - a 31 de Dezembro de 2018.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/12, datada de 16/01/2019, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Considerando o estipulado na Lei 8/2012, na sua atual redação, por força do artigo 15º do citado diploma, preconiza de caráter obrigatório que até 31 de janeiro de cada ano se deve "declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais e identificar, em declaração emitida para o efeito, todos os pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro do ano anterior".--

-----Estipula ainda que, as declarações supra referidas, deverão ser enviada à assembleia municipal e à câmara municipal, pelo que proponho a V. Exa., o envio das declarações que ora anexo à presente informação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.01.2019: "Aprovo o proposto"**.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "esta informação tem que ser trazida ao conhecimento da Câmara; em relação a pagamentos por parte da Câmara em atraso, não existem; em relação a recebimentos, dívidas de terceiros que o Município tem direito a receber, há aqui alguns valores que estão listados por tipologia de dívida, nessa declaração que foi distribuída."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** perguntou "em relação ao ano passado, qual é o valor destas dívidas de devedores? aumentou bastante, houve redução, como é que ela progrediu?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "de memória não lhe consigo dizer, mas tenho ideia que isto está mais ou menos estabilizado, até porque, entretanto, como é perceptível na listagem que foi distribuída, há 3 categorias de valores que são muito mais expressivos e que no passado tínhamos muita dificuldade em ser bem sucedidos na respectiva cobrança; refiro-me àquilo que tem a ver com as taxas da água, saneamento e resíduos sólidos. Estas são, porventura, as que têm maior expressividade. Com a questão que adoptámos de passar a cobrança coerciva destes valores para a Autoridade Tributária, a percepção que tenho, é que isto terá estabilizado, mas se pretender maior rigor, podemos trazer esta informação posteriormente."-----

-----Isto funciona mais ou menos como nas empresas; nas empresas, a partir de, penso que o que está definido actualmente é que dívida com antiguidade superior a um ano, do ponto de vista contabilístico, é tratada como dívida incobrável; a percepção que tenho, mas não lhe consigo neste momento garantir essa situação, é que estarão nesta rubrica os valores com antiguidade superior a um ano. No caso das Instituições Públicas, não é líquido que este valor seja incobrável, ou seja, se é verdade que, relativamente a alguns valores relacionados com o fornecimento de água, se não tiver existido um conjunto de procedimentos, a dívida pode prescrever ao fim de 6 meses, mas não tenho ideia de termos casos desses; isso pode acontecer quando é emitida a factura e naqueles 6 meses subsequentes não é feita nenhuma tentativa de cobrança, não é instaurado qualquer processo executivo; isso, por regra, á não ser alguma situação pontual, de alguma falha, deverá estar tudo acautelado. Depois, estando essa situação acautelada, a regra é que, dependendo da tipologia dos valores, mas alguns podem prescrever em 5 anos, outros prescrevem em 8, a questão de serem considerados incobráveis é um bocadinho diferente em termos de enquadramento daquilo que acontece do ponto de vista contabilístico nas empresas; em qualquer dos casos são valores com maior antiguidade."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "se o Senhor Presidente, numa futura reunião, puder trazer aqui, como informação, essas cobranças que transitaram para a entidade Tributária, no sentido de sabermos como é que as pessoas estão a reagir, dar-nos-á a saber se foi uma boa ou má atitude, e se tem havido problemas dessa cobrança."-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "devo dizer-lhe que, pelo menos aqui na região, teremos sido porventura o primeiro Município a aderir a esta possibilidade que foi aberta pela Lei do Orçamento de Estado, salvo erro de 2015; depois disto, vimos já alguns municípios, penso que inclusive Coimbra, a aderir a este mecanismo, porque aquilo que todos reconhecemos é que a Autoridade Tributária tem hoje uma máquina muito oleada, naquilo que tem a ver com a cobrança coerciva, tem já um nível de especialização muito grande, tem um sistema informático que é incomparável do ponto de vista da agilização processual, que permite boa parte ou pelo menos um grande número de Municípios tem estado a aderir a este instrumento; ainda assim, numa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

próxima reunião traremos informação mais concreta relativamente a este mecanismo a que estamos a recorrer.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** “para salientar que até à data de 31 de Dezembro de 2018, não existiam pagamentos em atraso, o que é demonstrador e vem em conta com o compromisso de pagamento pontual assumido pela autarquia e apraz-me registar isso mesmo.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o assunto para apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação das **Regras de Funcionamento do “IV Concurso de Ovos da Páscoa Gigantes - 2019”**.-----

-----Presente um exemplar das Regras de Funcionamento do Concurso em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/34, datada de 29/01/2019, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Atendendo à intenção de realizar a 4ª edição do Concurso Ovos da Páscoa Gigantes - Município de Arganil 2019, se anexa à presente informação as normas de participação do “IV Concurso Ovos da Páscoa Gigantes - Município de Arganil 2019” para análise e aprovação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.02.2019: “À Reunião de Câmara”**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Regras de Funcionamento do “IV Concurso Ovos da Páscoa Gigantes - 2019”.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos terceiro ao décimo quarto fossem discutidos e votados em conjunto, tendo a Câmara concordado com a proposta do Senhor Presidente.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/28 datada de 31/01/2019, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Em coerência com o solicitado por V.ª Ex.ª e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal -art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniãos de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Celavisa, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias, Uniãos de Freguesias de Cepos e Teixeira, Cerdeira e Moura da Serra, Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende 227.000,00€, para a qual existe, nesta data, dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 – Freguesias, conforme informação de cabimento que se anexa a que corresponde o número sequencial 21568 datado de 31 de Janeiro de 2019, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

- Objeto e Valor das comparticipações:-----
- Freguesia de Arganil: "Colocação de drenos de águas pluviais em diversos pontos da freguesia": 14.000,00€ (catorze mil euros);-----
- Freguesia de Celavisa: "Requalificação do sistema de arruamentos na Freguesia da Celavisa": 18.000,00€ (dezoito mil euros);-----
- Freguesia de Folques: "Remodelação da Antiga Escola Primária de Folques": 17.000,00€ (dezassete mil euros);-----
- Freguesia de Pomares; "Beneficiação do Miradouro localizado à entrada de Pomares e Beneficiação Bar do Parque de Merendas e Parque de Campismo": 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros);-----
- Freguesia de Pombeiro da Beira: "Calçetamento em cubos de granito da Travessa dos Outeirinhos, no lugar do Salgueiral e da Rua da Fonte e valetas da Rua da Barroca, no lugar da Sarnadela": 20.000,00€ (vinte mil euros).-----
- Freguesia de São Martinho da Cortiça: "Construção do Edifício de 20 Ossários 4x5 c/ revestimento em granito Cinza Pinhel, no Cemitério de S. Martinho da Cortiça e outros serviços de melhoramento do cemitério; Construção de dreno e impermeabilização de alvenaria a realizar na Rua Portal da Eira na aldeia de Fronhas" : 20.000,00€ (vinte mil euros);-----
- Freguesia do Sarzedo: "Acabamentos no Espaço Museu destinado à Barbearia Sarzedo; Instalação do Parque de Ecoponto no Cimo da Ladeira; Reparação do Pavimento do Miradouro; Alargamento da Estrada do Ribeiro em frente à Queijaria Sarzedo": 20.000,00€ (vinte mil euros);-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

---Freguesia de Secarias: "Requalificação da Praia Fluvial da Cascalheira e reparação e pintura das parreiras danificadas entre a cantina e o edifício escolar": 18.000,00€ (dezoito mil euros);-----

---União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Beneficiação de calçada da Rua da Baleirinha e Largo da Barroca em Cepos; Beneficiação de calçada da Rua D. Ester e Rua da Fonte em Relvas: 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros);-----

---União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: "Calçetamento da rua onde passou a conduta de água para a Benfeita e abertura de vala ao cimo da aldeia de Parrozelos; Abertura de caixa e transporte a vazadouro das terras sobranes; Fornecimento e assentamento de cubos de granito na Estrada de ligação da Moura da Serra à Mourísia": 30.000,00€ (trinta mil euros);-----

---União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: "Reparação das Pérgolas do Jardim das Rosas e colocação de proteção junto ao Rio de Alva; Abertura de vala para colocação de tubo para saneamento e águas pluviais no Mercado Velho em Côja; Elaboração de Muro em Xisto no Ortigal; Reparação de Lajes de Granito e execução de corrente com elos forjados em ferro para colocação nos postos de granito sito na Praça D. Alberto Vale em Côja; Reparação da Rua da Coutada em Côja; Construção de Ponte Pedonal e de vedação de proteção no Caneiro": 20.000,00€ (vinte mil euros);-----

---União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz: "Calçetamento e alargamento da Rua da Casa Paroquial em Vila Cova de Alva": 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros).-----

• Prazo de Vigência:-----

-----Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

• Pagamento:-----

-----2^{as} Prestações: 1.^a Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.^a Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

• Prazo de cumprimento: - até ao final de 2019-----

• Incumprimento:-----

-----A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

• Acompanhamento e controlo:-----

-----O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Junto anexo minuta dos contratos programa e informação de cabimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.02.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "temos aqui um conjunto de Contratos Programa com as Juntas de Freguesia que apresentaram candidatura; vou fazer a apresentação sintética de cada um dos projectos, por freguesia, e depois podemos falar de cada um, se entenderem conveniente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Freguesia de Arganil, Contrato Programa no valor de 14 mil euros, para a colocação de drenos de águas pluviais em diversos pontos da freguesia;-----

-----Freguesia de Celavisa, Contrato Programa de 18 mil euros, para a Requalificação do Sistema de Arruamentos na freguesia;-----

-----Freguesia de Folques, remodelação da antiga Escola Primária de Folques com um Contrato Programa no valor de 17 mil euros;-----

-----Freguesia de Pomares, Beneficiação do Miradouro localizado à entrada de Pomares e Beneficiação do Bar do Parque de Merendas e Parque de Campismo, Contrato Programa de 8.500,00euros;-----

-----Freguesia de Pombeiro da Beira, calçetamento em cubos de granito, na Travessa dos Outeirinhos, no lugar de Salgueiral, e da Rua da Fonte e valetas da Rua da Barroca, no lugar da Sarnadela, Contrato Programa no valor de 20 mil euros;-----

-----Freguesia de S. Martinho da Cortiça, Construção do Edifício de 20 Ossários 4x5 c/ revestimento em granito Cinza Pinhel, no Cemitério de S. Martinho da Cortiça e outros serviços de melhoramento do cemitério; Construção de dreno e impermeabilização de alvenaria a realizar na Rua Portal da Eira na aldeia de Fronhas, Contrato Programa de 20 mil euros;-----

-----Freguesia do Sarzedo, Acabamentos no Espaço Museu destinado à Barbearia Sarzedo; Instalação do Parque de Ecoponto no Cimo da Ladeira; Reparação do Pavimento do Miradouro; Alargamento da Estrada do Ribeiro em frente à Queijaria Sarzedo, Contrato Programa de 20 mil euros;-----

-----Freguesia de Secarias, Requalificação da Praia Fluvial da Cascalheira e reparação e pintura das parreiras danificadas entre a cantina e o edifício escolar, Contrato Programa de 18 mil euros;-----

-----União de Freguesias de Cepos e Teixeira, Beneficiação de calçada da Rua da Baleirinha e Largo da Barroca em Cepos; Beneficiação de calçada da Rua D. Ester e Rua da Fonte em Relvas, Contrato Programa de 24 mil euros;-----

-----União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, Calçetamento da rua onde passou a conduta de água para a Benfeita e abertura de vala ao cimo da aldeia de Parrozelos; Abertura de caixa e transporte a vazadouro das terras sobranes; Fornecimento e assentamento de cubos de granito na Estrada de ligação da Moura da Serra à Mourísia, Contrato Programa de 30 mil euros;-----

-----União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, Reparação das Pérgolas do Jardim das Rosas e colocação de proteção junto ao Rio de Alva; Abertura de vala para colocação de tubo para saneamento e águas pluviais no Mercado Velho em Côja; Elaboração de Muro em Xisto no Ortigal; Reparação de Lajes de Granito e execução de corrente com elos forjados em ferro para colocação nos postes de granito sito na Praça D. Alberto Vale em Côja; Reparação da Rua da Coutada em Côja; Construção de Ponte Pedonal e de vedação de proteção no Caneiro, Contrato Programa de 20 mil euros;----

-----União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, Calçetamento e alargamento da Rua da Casa Paroquial em Vila Cova de Alva, Contrato Programa de 17.500,00 euros.-----

-----Dentro daquilo que tem sido o compromisso de responsabilidade assumido entre a Câmara e as Juntas e Uniões de Freguesia, com a assinatura do Contrato é adiantado o valor de 50% de cada um dos contratos Programa e a segunda prestação, no valor de 50% aquando do cumprimento total do objecto dos contratos, sem prejuízo das





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

questões de gestão de tesouraria, de se poderem efectuar pagamentos mediante a apresentação de documentos comprovativos da mesma."-----

-----**TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arganil,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de colocação de drenos de águas pluviais em diversos pontos da freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia.-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa,** com vista a compartilhar financeiramente a requalificação do sistema de arruamentos na freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folques,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de remodelação da antiga Escola Primária de Folques, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pomares,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de beneficiação do Miradouro





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

localizado à entrada de Pomares e beneficiação do Bar do Parque de Merendas e Parque de Campismo, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de calcetamentos em cubos de granito da Travessa dos Outeirinhos, no lugar de Salgueiral e da Rua da Fonte e valetas da Rua da Barroca, no lugar da Sarnadela, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de construção do edifício de 20 ossários com revestimento em granito, no Cemitério de S. Martinho da Cortiça e outros serviços de melhoramento do Cemitério; c de dreno e impermeabilização de alvenaria a realizar na Rua Portal da Eira, na aldeia das Fronhas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de acabamentos no Espaço Museu





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

destinado à Barbearia Sarzedo; instalação do Parque de Ecoponto no Cimo da Ladeira; Reparação do pavimento no Miradouro e alargamento da Estrada do Ribeiro em frente à Queijaria Sarzedo, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Secarias,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de requalificação da Paria Fluvial da Cascalheira; reparação e pintura das parreiras danificadas entre a cantina e o edifício escolar, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação de calçada na Rua da Valeirinha e Largo da Barroca em Cepos; beneficiação da Rua D. Ester e Rua da Fonte em Relvas, a realizar pela União de Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de calcetamento da rua onde passou a conduta de água para





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

a Benfeita e abertura de vala ao cimo da aldeia de Parrozelos; abertura de caixa e transporte a vazadouro das terras sobranes; fornecimento e assentamento de cubos de granito na estrada de ligação de Moura da Serra à Mourísia, a realizar pela União de Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva,** com vista a compartilhar financeiramente a reparação das Pérgolas do Jardim das Rosas e colocação de proteção junto ao Rio Alva; abertura de vala para colocação de tubo para saneamento e águas pluviais no Mercado Velho de Côja; elaboração de muro em xisto no Urtigal; reparação de lajes de granito e execução de corrente com elos forjados em ferro para colocação nos postos de granito sito na Praça Dr. Alberto Vale; reparação da Rua da Coutada e construção de ponte pedonal e vedação de proteção no Caneiro em Côja, a realizar pela União de Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz,** com vista a compartilhar financeiramente as obras de calçamento e alargamento da Rua da Casa Paroquial em Vila Cova de Alva, a realizar pela União de Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO QUINTO:** Apreciação e votação da **Resolução de expropriar – Ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 4.^a Fase. Início do processo expropriativo.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/28 datada de 31/01/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----No que ao assunto supra referenciado concerne, incumbe-me informar V. Exa. do seguinte:----

-----I – Admissibilidade Legal da Expropriação e seu Procedimento:-----

-----O art. 62º da Constituição da República Portuguesa confere, no seu nº 1, “o direito à propriedade privada e à sua transmissão em vida ou por morte,” a todos os cidadãos.-----

-----A lei fundamental prevê, desde logo, no nº 2 do mesmo preceito, como limitações àquele direito, a requisição e a expropriação por utilidade pública. Contudo, acrescenta, que estas só poderão ocorrer “com base na lei e mediante pagamento de justa indemnização.”-----

-----O Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, vem regular, salvo o estipulado em legislação especial, o modo como aquelas limitações ao direito de propriedade constitucionalmente consagrado deve ocorrer.-----

-----Destarte, podem ser objeto de expropriação bens imóveis e direitos a eles inerentes, por causa de utilidade pública, contida nas atribuições, fim ou objeto da entidade expropriante, mediante pagamento de justa indemnização – Cf. art. 1º do Código das Expropriações, abreviadamente e de ora em diante CE –.-----

-----De acordo com o art. 10º, nº 1 do CE o processo de expropriação tem início com resolução de expropriar.-----

-----Esta decisão, tomada pela entidade beneficiária da expropriação, deve ser fundamentada, mencionado de forma expressa e clara, o fundamento de utilidade pública, a norma habilitante, os bens que se pretendem expropriar, bem como os seus proprietários e interessados conhecidos, “a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação” e “o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis e para a zona da sua localização.” – Cf. als. a) a d), do nº 1 do art. 10º do CE.-----

-----Tomada a decisão de expropriação esta deverá ser notificada aos proprietários e demais interessados conhecidos.-----

-----O CE estabelece no seu art. 11º, a aquisição por via do direito privado, como forma de compra inicial, prévia à declaração de utilidade pública. Esta forma de aquisição só não ocorrerá quando não seja jurídica ou materialmente possível ou quando estejamos perante uma expropriação com carácter de urgência – art. 15º do CE.-----

-----Deste modo, resulta que as expropriações que ora se pretendem levar a cabo poderão seguir sob a forma de aquisição por via do direito privado, nos termos do art. 11º do CE - a que acima se alude -, ou ser-lhes requerido/atribuído carácter de urgência, para obras de interesse público, de acordo com o art. 15º, seguindo os trâmites previstos nos arts. 12º, 13º e 14º todos do CE.-----

-----Recorrendo-se ao carácter de urgência, nos termos do nº 3 do art. 15º do CE, deverão as obras ter “início no prazo fixado no programa de trabalhos,” sob pena de caducidade daquela atribuição.-----

-----O programa de trabalhos, juntamente, com a cópia da resolução de expropriar e respetiva documentação, os elementos comprovativos da tentativa de aquisição por via de direito privado (se tiver ocorrido) e razões do insucesso da mesma, a “indicação da dotação orçamental que suportará os encargos com a expropriação e da respetiva cativação, ou caução correspondente” e, quando





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

exigido, o estudo de impacte ambiental são os elementos documentais que deverão instruir o requerimento da declaração de utilidade pública – Cf. art. 12º, nº 1 do CE.-----

-----Aqui chegados, há, necessariamente, que tomar uma das subseqüentes decisões:-----

---a) Não atribuir carácter de urgência ao atual procedimento expropriativo;-----

---b) Atribui carácter de urgência, devidamente fundamentado, dispensando a tentativa de aquisição por via do direito privado, de acordo com o art. 11º, nº 1 e art. 15º do CE;-----

---c) Atribui carácter de urgência para a realização de obra de interesse público, sempre com a devida fundamentação, diligenciando a aquisição por via do direito privado, a que alude o art. 11º do CE.-----

-----Obtendo-se êxito por esta via, aquisição através do direito privado de todas as parcelas, será desnecessário o recurso à declaração de utilidade pública.-----

-----Nas hipóteses elencadas em a) e c), juntamente com a comunicação da resolução de expropriar dirigida a cada um dos proprietários e demais interessados dos prédios deverá remeter-se, igualmente, a proposta de aquisição dos prédios necessários à concretização do fim da expropriação, resultando esta proposta do valor constante no relatório que venha a ser elaborado por perito da lista oficial – Cf. Arts. 10º, nº 511º, nº 1 e nº 2 do CE –.-----

-----Não respondendo ou não assentindo o proprietário na proposta apresentada, poderá a entidade expropriante, nos termos do nº 6 do art. 11º do CE, apresentar, de imediato, o requerimento para a declaração de utilidade pública, de acordo com o preceituado no art. 12º do CE.-----

-----Considerando-se que ao presente processo deve atribuir-se carácter de urgência, conforme referido supra – b) –, cumprindo o nº 5 do art. 11º do CE, deverão os proprietários e demais interessados ser notificados da resolução da expropriação, prosseguindo-se com o requerimento de declaração de utilidade pública, nos termos dos arts. 12º a 15º do CE.-----

-----II – Do Processo de Expropriação, stricto sensu:-----

-----Na sequência do que acima se expende, importa pois, aquilatar se, no presente caso, se pretende ou não atribuir carácter de urgência à expropriação.-----

-----De acordo com o art. 33º, nº 1, al. vv) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais –, compete à Câmara Municipal “Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação”.-----

-----Assim, de acordo com o art. 10º do CE, deverá a Câmara Municipal dar início ao procedimento expropriativo, através da resolução de expropriar, devidamente fundamentada, mencionando os prédios sobre os quais recairá a próxima fase de ampliação da Zona Industrial da Relvinha, seguindo abaixo a descrição de todas as parcelas:-----

Parcela nº 1: resolução de expropriação dos 4980m2 a que corresponde o artigo rústico nº 144, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: José Abrantes de Matos e outro

Nascente: Caminho Público e Estrada

Poente: Joaquim Martins Pinto

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Luiz Filipe Martins Costa.

Parcela nº 2: resolução de expropriação dos 6120m2 a que corresponde o artigo rústico nº 145, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3542, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: José Henriques de Oliveira





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Nascente: Albertina da Conceição

Poente: José Gonçalves Duarte

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Olinda Carvalho Martins Dias C.C. José dos Santos Dias, Cristina Maria Carvalho Dias Ferreira C.C. Luís Manuel Martins Ferreira, Leonel Mário Duarte Oliveira C.C. Maria de Lurdes Araújo Carvalho, Joaquim Marques Pinto e Avelino Carvalho Martins – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 3: resolução de expropriação dos 1940m² a que corresponde o artigo rústico nº 146, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Albertina da Conceição

Sul: José Henriques de Oliveira

Nascente: José Abrantes de Matos

Poente: Joaquim Martins Pinto

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): António Elias Abrantes Granjeira.

Parcela nº 4: resolução de expropriação dos 1920m² a que corresponde o artigo rústico nº 147, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3121, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Albertina da Conceição

Sul: José Henriques de Oliveira

Nascente: Manuel Abrantes Ventura

Poente: Ricardino Da Costa Granjeira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Bernardo Cândido Lopes.

Parcela nº 6: resolução de expropriação dos 3950m² a que corresponde o artigo rústico nº 149, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1204, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: José Henriques de Oliveira

Nascente: Joaquim Martins Pinto

Poente: António Caldeira Araújo

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Arlindo Pereira Gonçalves C.C. Maria Adelaide Vitória Gonçalves, Deolinda de Lurdes Gonçalves Leitão C.C. Joaquim Gonçalves Leitão, Mário Fernando Pereira Gonçalves, Fernando Manuel Pereira.

Parcela nº 7: resolução de expropriação dos 1490m² a que corresponde o artigo rústico nº 150, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2327, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite Concelho de Tábua

Sul: Manuel Abrantes Ventura

Nascente: José Gonçalves Duarte

Poente: Mário de Jesus Costa

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Carmelinda de Araújo Henriques C.C. António Caldeira Araújo.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 8: resolução de expropriação dos 1490m2 a que corresponde o artigo rústico nº 151, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3531, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Mário Abrantes Martins

Nascente: António Caldeira de Araújo

Poente: Armando Batista Barrosa

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Aurélia de Araújo Henriques Costa C.C. Mário de Jesus Costa.

Parcela nº 9: resolução de expropriação dos 1490m2 a que corresponde o artigo rústico nº 152, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3819, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público (Limite de Concelho com Tábua)

Sul: Mário Abrantes Martins

Nascente: Mário de Jesus Costa

Poente: José Augusto de Jesus

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Álvaro Batista Neves C.C. Cristina Maria Antunes Batista Neves.

Parcela nº 10: resolução de expropriação dos 1490m2 a que corresponde o artigo rústico nº 153, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2774, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Manuel Abrantes Ventura

Nascente: Amândio Batista Barrosa

Poente: Hermenegildo Alves de Araújo

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Glória de Assunção Henriques C.C. José Augusto de Jesus.

Parcela nº 11: resolução de expropriação dos 1920m2 a que corresponde o artigo rústico nº 154, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2598, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Barroca

Nascente: José Augusto de Jesus

Poente: Alfredo Araújo de Oliveira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Vítor Manuel Travassos Araújo C.C. Laurinda de Jesus Cabral Travassos.

Parcela nº 12: resolução de expropriação dos 1920m2 a que corresponde o artigo rústico nº 155, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3215, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Barroca

Nascente: Hermenegildo Alves de Araújo

Poente: Manuel Abrantes Castanheira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Amália Marques Araújo Castanheira C. C. Eduardo da Costa Castanheira.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 13: resolução de expropriação dos 1920m² a que corresponde o artigo rústico nº 156, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Barroca

Nascente: Alfredo Araújo Castanheira

Poente: Manuel Marques Gama

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Amadeu Alves Castanheira e Manuel Alves Castanheira.

Parcela nº 14: resolução de expropriação dos 2140m² a que corresponde o artigo rústico nº 157, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Barroca

Nascente: Manuel Abrantes Castanheira

Poente: Floriando Dias Nunes

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Joaquim Caldeira Simões.

Parcela nº 15: resolução de expropriação dos 2140m² a que corresponde o artigo rústico nº 158, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 249, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Barroca

Nascente: Manuel Marques Gama

Poente: Manuel Raimundo Reis

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Armando Raimundo Nunes C.C. Maria da Graça Rodrigues Abrantes Nunes.

Parcela nº 16: resolução de expropriação dos 1130m² a que corresponde o artigo rústico nº 159, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1380, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público do Limite do Concelho de Tábua

Sul: Barroco

Nascente: Florindo Dias Nunes

Poente: José Dias Soares

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria da Conceição Pereira dos Reis Bastos.

Parcela nº 17: resolução de expropriação dos 1800m² a que corresponde o artigo rústico nº 160, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Barroca

Nascente: Manuel Raimundo Reis

Poente: Mário Rodrigues Nunes de Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Dias Soares.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 18: resolução de expropriação dos 1800m2 a que corresponde o artigo rústico nº 161, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 632, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Barroco

Nascente: José Dias Soares

Poente: José Dias da Costa Granjeia

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Mário Rodrigues Nunes de Paiva C. C. Umbelina Ribeiro da Silva Paiva.

Parcela nº 19: resolução de expropriação dos 1020m2 a que corresponde o artigo rústico nº 162, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3106, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público Limite do Concelho de Tábua

Sul: Barroco

Nascente: Mário Rodrigues Nunes Paiva

Poente: César Dias de Almeida -Herdeiros

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Carlos Alberto Ferreira Luiz e Mariana das Neves Ferreira.

Parcela nº 52: resolução de expropriação dos 910m2 a que corresponde o artigo rústico nº 692, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Avelino de Oliveira Paiva Castanheira

Sul: Maria Duarte Castanheira

Nascente: José Nogueira Elias

Poente: António Ricardo das Neves

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Jorge Henriques de Carvalho.

Parcela nº 60: resolução de expropriação dos 1100m2 a que corresponde o artigo rústico nº 700, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Caminho Público

Sul: Barroco

Nascente: Albertina Dias de Oliveira

Poente: José Luís Nogueira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Américo Ricardo das Neves – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 61: resolução de expropriação dos 1800m2 a que corresponde o artigo rústico nº 701, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 129, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: José Carvalho de Matos

Poente: Manuel Elias de Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Ângelo de Paiva Nogueira e Maria Adelaide Valente e Silva Castanheira, em comum e sem determinação de quota ou direito.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 62: resolução de expropriação dos 1800m2 a que corresponde o artigo rústico nº 702, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1465, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroca

Nascente: António Marques Barrosa Júnior

Poente: Maria Augusta

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Cristina Maria Travassos Elias Loureiro, Nuno Manuel Travassos Elias, Manuel Joaquim Paiva da Cruz (Usufrutuário), Maria da Luz Rodrigues Elias de Paiva Martins, Manuel Joaquim Paiva (Usufrutuário).

Parcela nº 70: resolução de expropriação dos 850m2 a que corresponde o artigo rústico nº 753, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3991, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Viso

Nascente: Maria Madalena de Matos e outros

Poente: Alexandre Raimundo de Oliveira Júnior

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Fernando dos Santos Ventura C.C. Elisa dos Santos Borges Ventura.

Parcela nº 83: resolução de expropriação dos 1480m2 a que corresponde o artigo rústico nº 766, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: Alexandre Neves

Poente: Fernando Ventura de Matos

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Madalena de Matos Freitas.

Parcela nº 84: resolução de expropriação dos 1480m2 a que corresponde o artigo rústico nº 767, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: Joaquim de Almeida

Poente: Maria Madalena de Matos

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Alexandre Neves – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 85: resolução de expropriação dos 1150m2 a que corresponde o artigo rústico nº 768, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1912, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: Manuel de Paiva Neves

Poente: Alexandre Neves

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria da Graça Matos de Almeida.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 86: resolução de expropriação dos 1820m2 a que corresponde o artigo rústico nº 769, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: António Henriques de Oliveira

Poente: Joaquim de Almeida

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Albano Gonçalves Dias – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 87: resolução de expropriação dos 380m2 a que corresponde o artigo rústico nº 770, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: Samuel de Oliveira Ventura

Poente: Manuel de Paiva Neves

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): António Henriques de Oliveira.

Parcela nº 88: resolução de expropriação dos 1100m2 a que corresponde o artigo rústico nº 771, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3175, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: José Marques da Silva

Poente: António Henriques de Oliveira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Luísa Maria de Oliveira Sérgio C.C. Arménio da Conceição Castanheira.

Parcela nº 89: resolução de expropriação dos 2750m2 a que corresponde o artigo rústico nº 772, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1704, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Viso

Nascente: António Marques Bento

Poente: Samuel Oliveira Ventura

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Fernando Miguel André Matos.

Parcela nº 90: resolução de expropriação dos 2750m2 a que corresponde o artigo rústico nº 773, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Viso

Nascente: Jaime Dias de Oliveira

Poente: José Marques da Silva

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Sílvia de Oliveira Bento.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 91: resolução de expropriação dos 2640m² a que corresponde o artigo rústico nº 774, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1787, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Viso

Nascente: Diamantino Ricardo

Poente: António Marques Bento

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Anália Antunes Martins; Anabela Martins Oliveira Neves C.C. António das Neves Lopes e Maria Helena Martins de Oliveira C.C. Paulo Jorge da Conceição Gonçalves Reis.

Parcela nº 117: resolução de expropriação dos 520m² a que corresponde o artigo rústico nº 800, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1408, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Nunes

Sul: António Martins

Nascente: Viso

Poente: Barroca

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Cecília Dias de Carvalho Basílio C.C. Mário da Conceição Basílio.

Parcela nº 118: resolução de expropriação dos 3300m² a que corresponde o artigo rústico nº 801, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4213, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Joaquim Carvalho Alexandre

Sul: Joaquim Carvalho Alexandre

Nascente: Viso

Poente: Barroca

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Nuno Filipe Henriques Nunes Castanheira Leitão C.C. Guida Maria da Cruz Ribeiro Leitão.

Parcela nº 119: resolução de expropriação dos 2250m² a que corresponde o artigo rústico nº 802, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1409, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel de Almeida

Sul: José Nunes

Nascente: Viso

Poente: Barroca

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Arlindo Dias de Carvalho C.C. Maria América Alexandre e Cecília Dias de Carvalho Basílio C.C. Mário da Conceição Basílio.

Parcela nº 120: resolução de expropriação dos 1120m² a que corresponde o artigo rústico nº 803, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 737, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José dos Santos Fernandes

Sul: Joaquim Carvalho Alexandre

Nascente: Viso

Poente: António Martins

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Pedro Miguel Lopes Alves.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 121: resolução de expropriação dos 1330m2 a que corresponde o artigo rústico nº 804, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Martins

Sul: Joaquim Carvalho Alexandre

Nascente: Manuel de Almeida

Poente: Barroca

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Sílvia Fernandes Henriques de Jesus – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 122: resolução de expropriação dos 1330m2 a que corresponde o artigo rústico nº 805, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3315, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Carvalho Júlio

Sul: Sílvia Fernandes Henriques

Nascente: Manuel de Almeida

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Maria Alice Figueiredo Martins Quaresma C.C. José Luís Elias Quaresma.

Parcela nº 123: resolução de expropriação dos 1140m2 a que corresponde o artigo rústico nº 806, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 388, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Francisco Isidoro

Sul: António Martins

Nascente: Manuel de Almeida

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Edílio Manuel Abrantes Miguel C.C. Isabel Maria Pereira Castanheira.

Parcela nº 124: resolução de expropriação dos 1140m2 a que corresponde o artigo rústico nº 807, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Paiva Castanheira

Sul: António Gualter Júlio

Nascente: José dos Santos Fernandes

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Maria da Conceição de Brito – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 125: resolução de expropriação dos 1140m2 a que corresponde o artigo rústico nº 808, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Abrantes Ventura

Sul: Francisco Isidoro de Matos

Nascente: José dos Santos Fernandes

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Maria de Brito Abrantes – Cabeça de Casal da Herança.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 126: resolução de expropriação dos 1630m2 a que corresponde o artigo rústico nº 809, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1456, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Mário Abrantes de Matos

Sul: Manuel Paiva Castanheira

Nascente: José dos Santos Fernandes

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Joaquim Caldeira Simões C.C. Maria da Conceição da Costa Abrantes Simões.

Parcela nº 167: resolução de expropriação dos 4960m2 a que corresponde o artigo rústico nº 849, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4457, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: Anselmo Marques de Paiva

Poente: José Abrantes de Matos e outro

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): João Paulo das Neves Nunes Santos, Maria do Pilar das Neves Nunes dos Santos Santa Mansos C.C. Luís Manuel Santa Mansos, Maria José das Neves Nunes dos Santos C.C. João Pedro Mendes Ramos, Maria Paula das Neves Nunes dos Santos, Maria Teresa das Neves Nunes dos Santos C.C. José António Coelho Nobre dos Santos, Maria del Pilar de Jesus Santos, Madalena de Jesus Santos e Maria Teresa das Neves de Jesus Santos Nunes dos Santos.

Parcela nº 168: resolução de expropriação dos 2200m2 a que corresponde o artigo rústico nº 850, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3286, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: José dos Santos Matos

Poente: José dos Santos

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Paulo Jorge Lopes de Paiva.

Parcela nº 169: resolução de expropriação dos 2100m2 a que corresponde o artigo rústico nº 851, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3853, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: Joaquim Marques Paiva

Poente: Anselmo Marques Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Rodrigues de Matos C.C. Maria Fernanda de Paiva Travassos Matos.

Parcela nº 171: resolução de expropriação dos 1460m2 a que corresponde o artigo rústico nº 853, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 541, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Joaquim Marques Paiva

Sul: Viso

Nascente: José Carvalho de Matos Júnior

Poente: Barroco





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Junta de Freguesia de Sarzedo.

Parcela nº 172: resolução de expropriação dos 1120m2 a que corresponde o artigo rústico nº 854, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 832, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Avelino de Oliveira Paiva Castanheira

Sul: Junta de Freguesia

Nascente: José Carvalho Matos

Poente: Barroca

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Álvaro Martins de Paiva C.C. Marlene Cabo Martins.

Parcela nº 173: resolução de expropriação dos 1490m2 a que corresponde o artigo rústico nº 855, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Paiva Castanheira e outros

Sul: Joaquim Marques Paiva

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Avelino Oliveira e Paiva Castanheira – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 177: resolução de expropriação dos 600m2 a que corresponde o artigo rústico nº 859, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1155, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Caminho Público

Nascente: António Gomes Rodrigues

Poente: Viso

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Maria Isabel de Oliveira Matos Fonseca C.C. Raúl Marçalo Pires da Fonseca.

Parcela nº 178: resolução de expropriação dos 600m2 a que corresponde o artigo rústico nº 860, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3014 o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Caminho Público

Nascente: José Nogueira Elias

Poente: José Carvalho dos Santos

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Maria Alice de Almeida Rodrigues.

Parcela nº 197: resolução de expropriação dos 550m2 a que corresponde o artigo rústico nº 898, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1280, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Amaro Batista Herdeiros

Nascente: José Alexandre Fernandes

Poente: José Ricardo das Neves Castanheira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Maria dos Anjos Castanheira Dias.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 198: resolução de expropriação dos 560m2 a que corresponde o artigo rústico nº 899, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Amaro Batista Herdeiros

Nascente: César Simões Caldeira

Poente: António Marques Barrosa Júnior

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Guiomar Castanheira de Paiva.

Parcela nº 199: resolução de expropriação dos 480m2 a que corresponde o artigo rústico nº 900, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 134, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroca

Sul: Viso

Nascente: José Ricardo das Neves Castanheira

Poente: José Luís Nogueira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): António Caldeira Araújo C.C. Carmelinda de Araújo Henriques.

Parcela nº 200: resolução de expropriação dos 640m2 a que corresponde o artigo rústico nº 901, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 202, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroca

Sul: Viso

Nascente: António Marques Barrosa Júnior

Poente: José Carvalho de Matos Júnior

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Ângelo de Paiva Nogueira.

Parcela nº 201: resolução de expropriação dos 940m2 a que corresponde o artigo rústico nº 902, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3000, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: José Luís Nogueira

Poente: Junta de Freguesia

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Ângelo de Paiva Nogueira e Maria Adelaide Valente e Silva Castanheira, em comum e sem determinação de quota ou direito.

Parcela nº 280: resolução de expropriação dos 950m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2053, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Joaquim Marques Paiva

Sul: José Carvalho Matos

Nascente: Barroco

Poente: Américo Raimundo Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Lino Raimundo das Neves – Cabeça de Casal da Herança.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 281: resolução de expropriação dos 950m² a que corresponde o artigo rústico nº 2054, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1166, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Raimundo

Sul: Baldio

Nascente: Barroco

Poente: Clementina de Brito

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Armando das Neves Ricardo C.C. Maria Alice Neves Paiva Ricardo.

Parcela nº 282: resolução de expropriação dos 8190m² a que corresponde o artigo rústico nº 2055, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo predial de Arganil sob o nº 551, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Carvalho de Matos

Sul: António Marques Carvalhais

Nascente: Barroco

Poente: José Ângelo Dinis Coelho Nobre

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Junta de Freguesia de Sarzedo.

Parcela nº 283: resolução de expropriação dos 2140m² a que corresponde o artigo rústico nº 2056, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Junta de Freguesia

Sul: José Henriques de Paiva

Nascente: Barroco

Poente: Maria Emília Castanheira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): António Marques Carvalhais – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 284: resolução de expropriação dos 820m² a que corresponde o artigo rústico nº 2057, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4024, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Marques Carvalhais

Sul: António Oliveira Rojão Júnior

Nascente: Barroco

Poente: Maria Emília Castanheira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Joaquim Rodrigues de Matos C.C. Maria Filomena Elias Nogueira Matos.

Parcela nº 322: resolução de expropriação dos 620m² a que corresponde o artigo rústico nº 2212, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 664, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Assunção Paiva

Sul: Avelino de Oliveira Paiva

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Rui Manuel Castanheira Baptista C.C. Maria Emília Rodrigues Fernandes Castanheira Batista.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 323: resolução de expropriação dos 630m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2213, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Paiva Gaudêncio

Sul: Ilídio Batista Oliveira

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Assunção Paiva.

Parcela nº 324: resolução de expropriação dos 650m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2214, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3608, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Alfredo Assunção Paiva

Sul: José Assunção Paiva

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Rui António Dias Travassos C.C. Filomena Maria Ferreira dos Santos Travassos.

Parcela nº 325: resolução de expropriação dos 660m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2215, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3609, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Francisco Marques Paiva, Herdeiros

Sul: António Paiva Gaudêncio

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Rui António Dias Travassos C. C. Filomena Maria Ferreira dos Santos Travassos.

Parcela nº 326: resolução de expropriação dos 1080m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2216, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 172, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Eulália Quaresma Gaspar

Sul: Alfredo Assunção Paiva

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Américo Marques de Paiva C.C. Cesaltina Moreira dos Santos Paiva, Sílvio Dias Marques de Paiva C.C. Maria Albertina Duarte Pereira.

Parcela nº 327: resolução de expropriação dos 1130m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2217, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José da Silva Costa

Sul: Francisco Marques Paiva, Herdeiros

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Eulália Quaresma Nogueira Travassos.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 328: resolução de expropriação dos 1080m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2218, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3404, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Agostinho de Paiva

Sul: Eulália Quaresma Gaspar

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): António Carvalhais da Costa C.C. Maria Cândida Rodrigues Picado Costa.

Parcela nº 329: resolução de expropriação dos 1350m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2219, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Dias Costa Paiva

Sul: José Silva Costa

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Agostinho de Paiva – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 330: resolução de expropriação dos 1350m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2220, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2191, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: César Caldeira Simões

Sul: José Agostinho de Paiva

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): António Dias da Costa Paiva C.C. Maria Fernanda Soares das Neves da Costa Paiva.

Parcela nº 331: resolução de expropriação dos 1200m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2221, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1292, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Luís Elias Quaresma

Sul: Manuel Dias Costa Paiva

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Armando Araújo Simões C.C. Ana Maria Ferreira Gomes Simões.

Parcela nº 332: resolução de expropriação dos 1200m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2222, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3906, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Pinto Neves

Sul: César Caldeira Simões

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Luís Elias Quaresma C. C. Maria Alice Figueiredo Martins Quaresma.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 333: resolução de expropriação dos 1200m² a que corresponde o artigo rústico nº 2223, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Dias Carvalho

Sul: José Luís Elias Quaresma

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Pinto Neves.

Parcela nº 334: resolução de expropriação dos 1790m² a que corresponde o artigo rústico nº 2224, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Ventura de Matos

Sul: José Pinto das Neves

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Dias de Carvalho.

Parcela nº 335: resolução de expropriação dos 2000m² a que corresponde o artigo rústico nº 2225, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2283, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Alexandre de Jesus

Sul: José Dias de Carvalho

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Elisabete Ventura Veiga Gomes C.C. Agostinho Veiga Gomes.

Parcela nº 336: resolução de expropriação dos 2226m² a que corresponde o artigo rústico nº 2226, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa/descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1871, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Marques de Carvalho

Sul: José Ventura de Matos

Nascente: Viso

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Alexandre de Jesus C.C. Creuza Raimundo da Silva Alexandre.

Parcela nº 501: resolução de expropriação dos 840m² a que corresponde o artigo rústico nº 709, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroca

Nascente: Maria da Luz dos Reis, Herdeiros

Poente: Alfredo Marques Barrosa de Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Lino Raimundo das Neves – Cabeça de Casal da Herança.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 502: resolução de expropriação dos 1380m2 a que corresponde o artigo rústico nº 708, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: Manuel Elias de Paiva

Poente: António Raimundo

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Aguilár Duarte Reis Santos – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 503: resolução de expropriação dos 3900m2 a que corresponde o artigo rústico nº 707, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1466, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Maria da Luz dos Reis, Herdeiros

Nascente: Maria Joaquina de Paiva

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Cristina Maria Travassos Elias Loureiro, Nuno Manuel Travassos Elias, Manuel Joaquim Paiva da Cruz (Usufrutuário), Maria da Luz Rodrigues Elias de Paiva Martins, Manuel Joaquim Paiva (Usufrutuário).

Parcela nº 504: resolução de expropriação dos 1000m2 a que corresponde o artigo rústico nº 706, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 879, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: José Marques Elias

Poente: Manuel Elias de Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Belmira Dias de Paiva Martins C.C. Henedino Ferreira Martins.

Parcela nº 505: resolução de expropriação dos 1000m2 a que corresponde o artigo rústico nº 705, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: Fernando Henriques de Jesus

Poente: Maria Joaquina Ventura

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Pinto Marques.

Parcela nº 506: resolução de expropriação dos 1000m2 a que corresponde o artigo rústico nº 704, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: Maria Augusta

Poente: José Marques Elias

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Armando Paiva Henriques.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 507: resolução de expropriação dos 1220m2 a que corresponde o artigo rústico nº 703, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Viso

Sul: Barroco

Nascente: Manuel Elias de Paiva

Poente: Fernando Henriques de Jesus

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Augusta e Aguilar Duarte Reis Santos – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 510: resolução de expropriação dos 520m2 a que corresponde o artigo rústico nº 672, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2701, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: Maximino da Silva Ricardo

Poente: Manuel Dias da Costa Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Jorge Almeida das Neves.

Parcela nº 511: resolução de expropriação dos 3900m2 a que corresponde o artigo rústico nº 673, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1192, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: José Rodrigues de Almeida

Nascente: Fernando Travassos Coelho

Poente: Jaime das Neves Coelho

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Fernando Ricardo Duarte Isidoro.

Parcela nº 512: resolução de expropriação dos 1490m2 a que corresponde o artigo rústico nº 674, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: João Rodrigues de Almeida

Nascente: Rosa Coelho, Herdeiros

Poente: Maximiano da Silva Ricardo

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Fernando Travassos Coelho – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 513: resolução de expropriação dos 1490m2 a que corresponde o artigo rústico nº 675, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1722, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: João Rodrigues de Almeida

Nascente: António Fernandes de Almeida

Poente: Fernando Travassos Coelho

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): António Lopes Loureiro C.C. Maria de Fátima de Jesus dos Santos.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 514: resolução de expropriação dos 290m2 a que corresponde o artigo rústico nº 676, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: António Fernandes Caldeira

Nascente: Manuel de Almeida

Poente: Rosa Coelho, Herdeiros

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Joaquim Nunes Leitão – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 515: resolução de expropriação dos 280m2 a que corresponde o artigo rústico nº 677, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 735, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Joaquim Leitão

Nascente: António Martins

Poente: Joaquim Leitão

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Nair Figueiredo de Almeida C.C. José Ângelo Abrantes de Paiva.

Parcela nº 516: resolução de expropriação dos 1490m2 a que corresponde o artigo rústico nº 679, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Joaquim Leitão

Sul: João Rodrigues de Almeida

Nascente: António Martins

Poente: Rosa Coelho, Herdeiros

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Arlindo Dias Fernandes – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 517: resolução de expropriação dos 2940m2 a que corresponde o artigo rústico nº 678, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3326, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: José Ventura da Costa

Poente: Manuel Almeida

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Aurinda Maria Figueiredo Martins Oliveira C.C. Amândio Coelho de Oliveira.

Parcela nº 518: resolução de expropriação dos 1220m2 a que corresponde o artigo rústico nº 680, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3163, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Barroco

Sul: Viso

Nascente: César Marques Pinto

Poente: António Martins

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Ventura da Costa C.C. Maria Ernestina Martins Alves da Silva Costa.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 525: resolução de expropriação dos 4980m2 a que corresponde o artigo rústico nº 972, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Fernandes

Sul: Eduardo Jesus Carvalho

Nascente: Eduardo Jesus Carvalho

Poente: Albano Carvalho Bicho e outros

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria de Lurdes Carreira Rodrigues Carvalho.

Parcela nº 526: resolução de expropriação dos 1690m2 a que corresponde o artigo rústico nº 971, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Fernandes

Sul: Valado

Nascente: António Martins

Poente: Alfredo Rodrigues

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Eduardo de Jesus Carvalho.

Parcela nº 527: resolução de expropriação dos 2270m2 a que corresponde o artigo rústico nº 970, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3327, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Fernandes

Sul: Eduardo Jesus Carvalho

Nascente: José de Matos Figueiredo

Poente: Eduardo Jesus Carvalho

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Aurinda Maria Figueiredo Martins Oliveira C.C. Amândio Coelho de Oliveira.

Parcela nº 528: resolução de expropriação dos 1230m2 a que corresponde o artigo rústico nº 969, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 684, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Martins

Sul: Eduardo Jesus Carvalho

Nascente: António Matos Figueiredo

Poente: António Martins

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Justino Colaço Rato C.C. Anabela Alves Carvalho Rato.

Parcela nº 529: resolução de expropriação dos 1230m2 a que corresponde o artigo rústico nº 968, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2104, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José da Costa Silva

Sul: Eduardo Carvalho

Nascente: José Marques Elias

Poente: José de Matos Figueiredo

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Pedro Alexandre Ribeiro de Figueiredo.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 530: resolução de expropriação dos 1040m2 a que corresponde o artigo rústico nº 967, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Fernandes

Sul: José Marques Elias

Nascente: António Paiva Neves, Herdeiros

Poente: António Matos Figueiredo

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Anabela Maria Castanheira Coelho.

Parcela nº 531: resolução de expropriação dos 1040m2 a que corresponde o artigo rústico nº 966, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3832, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Ramiro Soares Coelho

Sul: Eduardo Jesus Carvalho

Nascente: António Paiva Neves, Herdeiros

Poente: Ramiro Soares Coelho

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria da Conceição Pinto Elias Paiva C.C. Américo Pereira de Paiva.

Parcela nº 540: resolução de expropriação dos 510m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1204, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Eduardo de Jesus Carvalho

Sul: Mascimina de Oliveira Santos

Nascente: Eduardo de Jesus Carvalho

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Elvira da Conceição Caldeira.

Parcela nº 541: resolução de expropriação dos 790m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1205, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Antunes Barreiros

Sul: José Raimundo

Nascente: Eduardo de Jesus Carvalho

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Máxima Oliveira Santos.

Parcela nº 542: resolução de expropriação dos 710m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1206, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Mascimina de Oliveira Matos

Sul: Manuel Joaquim Abrantes Carvalho

Nascente: Eduardo de Jesus Carvalho

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria dos Anjos das Neves Raimundo.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 543: resolução de expropriação dos 1890m² a que corresponde o artigo rústico nº 1207, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 119, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: João Raimundo

Sul: António Quaresma Gaspar

Nascente: Eduardo de Jesus Carvalho

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Cidalina Travassos Abrantes Ricardo.

Parcela nº 544: resolução de expropriação dos 1290m² a que corresponde o artigo rústico nº 1208, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Joaquim Abrantes Carvalho

Sul: Maria Arminda Abrantes e outro

Nascente: Eduardo de Jesus Carvalho

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Américo Ricardo das Neves – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 545: resolução de expropriação dos 180m² a que corresponde o artigo rústico nº 1209, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Quaresma Gaspar

Sul: Inocência da Conceição Carreira

Nascente: João da Silva Borges

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Armandina Abrantes.

Parcela nº 546: resolução de expropriação dos 290m² a que corresponde o artigo rústico nº 1210, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3623, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Quaresma Gaspar

Sul: Inocência da Conceição Carreira

Nascente: José dos Santos Matos

Poente: Maria Armandina Abrantes

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria da Luz Travassos Borges Caetano C.C. Jorge Alberto da Graça Caetano.

Parcela nº 547: resolução de expropriação dos 820m² a que corresponde o artigo rústico nº 1211, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Maria Arminda Abrantes e outro

Sul: Emília Marques Paiva

Nascente: José dos Santos Matos

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Inocência da Conceição Carreira – Cabeça de Casal da Herança.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 548: resolução de expropriação dos 1170m² a que corresponde o artigo rústico nº 1212, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Inocência Conceição Carreira

Sul: Lourenço Marques

Nascente: José dos Santos Matos

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Emília Marques Paiva.

Parcela nº 549: resolução de expropriação dos 1170m² a que corresponde o artigo rústico nº 1213, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Emília Marques Paiva

Sul: Amândio Batista Barrosa

Nascente: José dos Santos Matos

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Manuel Lino Carvalho Araújo.

Parcela nº 550: resolução de expropriação dos 1480m² a que corresponde o artigo rústico nº 1214, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3823, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lourenço Marques

Sul: José Dias da Costa, Herdeiros

Nascente: José dos Santos Matos

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
José Álvaro Baptista Neves C.C. Cristina Maria Antunes Batista Neves.

Parcela nº 551: resolução de expropriação dos 1490m² a que corresponde o artigo rústico nº 1215, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Amândio Batista Barrosa

Sul: Ricardina Granjeia

Nascente: José dos Santos Matos

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Jaime Dias da Costa Paiva.

Parcela nº 552: resolução de expropriação dos 1290m² a que corresponde o artigo rústico nº 1216, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Dias da Costa, Herdeiros

Sul: Alfredo Pinto Carvalho

Nascente: José dos Santos Matos

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Maria de Lurdes Ventura Pinto Gomes.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 553: resolução de expropriação dos 560m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1218, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Ricardina Granjeia

Sul: Alfredo de Matos

Nascente: Alfredo Pinto Carvalho

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
António Brito Abrantes – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 554: resolução de expropriação dos 620m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1217, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Ricardina Granjeia

Sul: Alfredo de Matos

Nascente: Placidina de Brito

Poente: António de Brito Abrantes

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Maria Fernanda Castanheira Gomes Pinto – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 555: resolução de expropriação dos 1220m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1219, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Brito Abrantes e outro

Sul: Alfredo de Oliveira Travassos

Nascente: Valado

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
José Carlos Santos de Figueiredo.

Parcela nº 556: resolução de expropriação dos 1220m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1220, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Alfredo de Matos Figueiredo

Sul: Lúcio de Assunção Paiva

Nascente: Valado

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
Alberto de Oliveira Travassos.

Parcela nº 557: resolução de expropriação dos 1090m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1221, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4230, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Alberto de Oliveira Travassos

Sul: Bernardino Ricardo

Nascente: Valado

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s):
José Albano Dias de Paiva, Lúcio Tiago Dias de Paiva.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 558: resolução de expropriação dos 660m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1222, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lúcio da Conceição Paiva

Sul: António Matos Paiva

Nascente: Diamantino Bernardo Paiva

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Bernardino Ricardo.

Parcela nº 559: resolução de expropriação dos 620m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1223, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2306, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lúcio de Assunção Paiva

Sul: António de Matos Paiva

Nascente: Valado

Poente: Bernardino Ricardo

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): César Gonçalves Venido C.C. Maria de Fátima Mateus da Costa Teixeira Venido.

Parcela nº 560: resolução de expropriação dos 1340m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1224, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Bernardino Benvindo Paiva e outro

Sul: Manuel Lopes Carvalho

Nascente: Valado

Poente: Caminho Público

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): António Matos Paiva.

Parcela nº 561: resolução de expropriação dos 1030m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1225, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3007, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António de Matos Paiva

Sul: Maria dos Anjos de Almeida

Nascente: Valado

Poente: Viso

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Filomena Maria de Almeida Rodrigues Salvado C.C. Carlos Alberto de Paiva Salvado.

Parcela nº 562: resolução de expropriação dos 1030m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1226, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3015, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Lopes de Carvalho

Sul: Amândio Batista Barrosa e outro

Nascente: Valado

Poente: Viso

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Alice de Almeida Rodrigues.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 563: resolução de expropriação dos 1490m2 a que corresponde o artigo rústico nº 1227, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3582, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Maria dos Anjos Almeida

Sul: António das Neves Coelho Morgado

Nascente: Valado

Poente: Viso

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Amândio Baptista Barrosa C.C. Miquelina Araújo de Oliveira Henriques e José Augusto de Jesus – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 565: resolução de expropriação dos 1920m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2017, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2048, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Eduardo de Jesus Carvalho

Sul: Clementina Brites

Nascente: José Paiva Rodrigues

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Joaquim Rodrigues de Matos C.C. Maria Filomena Elias Nogueira Matos.

Parcela nº 567: resolução de expropriação dos 670m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2013, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José dos Santos Matos e outros

Sul: António Ventura de Matos, Herdeiros

Nascente: António Raimundo

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Olinda Araújo Matos.

Parcela nº 568: resolução de expropriação dos 950m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2012, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Clementina Brito, Herdeiros

Sul: Alberto Oliveira Travassos

Nascente: António Carvalho Matos

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Lino Ventura de Matos – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 569: resolução de expropriação dos 790m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2011, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: António Ventura de Matos, Herdeiros

Sul: Lúcio Assunção Paiva

Nascente: António Carvalho Matos

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Alberto de Oliveira Travassos.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 570: resolução de expropriação dos 560m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2010, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4234, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Alberto de Oliveira Travassos

Sul: Joaquim Carvalho Bicho

Nascente: António Carvalho Matos

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Albano Dias de Paiva e Lúcio Tiago Dias de Paiva.

Parcela nº 571: resolução de expropriação dos 720m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2008, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2307, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lúcio Assunção Paiva

Sul: Lourenço Marques e outros

Nascente: Lourenço Marques

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Cláudia Helena Carvalhais Venido C.C. Cláudio Renato das Neves Machado.

Parcela nº 572: resolução de expropriação dos 280m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2009, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 75, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lúcio Assunção Paiva

Sul: Lourenço Marques

Nascente: Junta de Freguesia

Poente: Diamantino Benido Paiva

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Mário Carvalho Bicho C.C. Maria da Natividade Varanda de Oliveira Carvalho Bicho.

Parcela nº 573: resolução de expropriação dos 290m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2007, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Joaquim Carvalho Bicho

Sul: Alfredo Marques Barrosa de Paiva

Nascente: Junta de Freguesia

Poente: --(? na Caderneta Predial)

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Natália Maria Araújo Taveira Moreira.

Parcela nº 574: resolução de expropriação dos 270m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2006, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4367, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lourenço Marques

Sul: José Ângelo Diniz Coelho Nobre

Nascente: Junta de Freguesia

Poente: Lourenço Marques

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Margarida Maria Dias de Paiva Figueiredo C.C. António Carlos Martins Borges Figueiredo.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela nº 575: resolução de expropriação dos 140m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2005, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Diamantino Benido Paiva

Sul: José Ângelo Diniz Coelho Nobre

Nascente: Alfredo Marques Barrosa Paiva

Poente: --(? na Caderneta Predial)

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Natália Maria Araújo Taveira Moreira.

Parcela nº 576: resolução de expropriação dos 350m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2004, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arganil, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Manuel Castanheira de Paiva

Sul: José Augusto Dinis Coelho Nobre

Nascente: Lourenço Marques

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Elvira Marques de Paiva – Cabeça de Casal da Herança.

Parcela nº 577: resolução de expropriação dos 2350m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2003, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2130, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Emília Marques Paiva

Sul: Maria Emília Marques Ventura

Nascente: Junta de Freguesia

Poente: Barroco

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José Ângelo Dinis Coelho Nobre C.C. Maria Luísa Dinis Gil Coelho Nobre.

Parcela nº 578: resolução de expropriação dos 960m2 a que corresponde o artigo rústico nº 2002, da Freguesia do Sarzedo, Concelho de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3069, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: José Ângelo Dinis Coelho Nobre

Sul: Emília Duarte Castanheira

Nascente: Junta de Freguesia

Poente: Emília Duarte Castanheira

Sendo conhecido(s), relativamente a esta parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Silvino José Santos Henriques C.C. Dulce Maria Fernandes da Costa Henriques

-----A resolução de expropriar, devidamente fundamentada, das 135 parcelas anteriormente identificadas, de acordo com o art. 10º do CE, deve mencionar expressa e claramente:-----

-O fundamento da utilidade pública e norma habilitante:-----

-----A necessidade de ampliação da Zona Industrial da Relvinha, que não corresponde às atuais necessidades do tecido empresarial do Concelho de Arganil, constitui o fundamento de utilidade pública.-----

-----O art. 33º, nº 1, al. vv) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro configura a norma habilitante consubstanciadora da utilidade pública. - “Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos”:-----

-----Os dados referentes a cada prédio/parcela supra referidos estão conforme descrição e inscrição da Conservatória do Registo Predial, inscrições matriciais, bem como, relatórios de





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

avaliação e plantas parcelares que os integram, figurando, estes últimos, em anexo à presente informação.-----

- “Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação”:-----

-----Os encargos que se preveem suportar com a aquisição dos prédios (135 parcelas), corresponde ao somatório dos valores constantes dos relatórios de avaliação.-----

-----O valor global é €433.052,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Cinquenta e Dois Euros), encontrando-se em anexo à presente informação o cabimento da subunidade financeira. - “O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização”:-----

-----No relatório de avaliação de cada parcela é efetuada a menção neste conspecto, pelo que se remete, nesta sede, para cada um deles.-----

-----III – Tramitação Subsequente à Resolução de Expropriar:-----

-----Tomada que seja a resolução de expropriar nos termos do art. 10º, nº 5 do CE, deverão todos os proprietários e demais interessados ser da mesma notificados, mediante carta registada com aviso de receção.-----

-----Acolhendo-se a aquisição por via do direito privado, aquela notificação deverá conceder um prazo de 20 dias contados nos termos do nº 5 do art. 11º do CE para que aqueles se pronunciem sobre a proposta apresentada pelo Município.-----

Sufragando-se a hipótese de resolução de expropriar, consubstanciada na aquisição por via do direito privado, propõe-se à Câmara Municipal, por questões de economia e celeridade processual, que conceda poderes de representação ao Sr. Presidente da Câmara para celebrar as escrituras sobre as quais seja possível obter acordo na respetiva aquisição.-----

-----IV – Conclusão:-----

-----O que ora se expende, tem na sua génese a informação que consta das descrições e inscrições da Conservatória do Registo Predial, das inscrições matriciais e dos relatórios de avaliação, elaborados nos termos do art. 10º, nº 4 do CE, por perito da lista oficial, contendo todos os elementos necessários para que possa proceder-se à deliberação da resolução de expropriar, nos termos daquele preceito legal.-----

-----Revestindo, se assim se entender, o carácter de urgência, a expropriação poderá ser requerida nesses moldes, com fundamento nas obras de interesse público, como expendido anteriormente.-----

-----É, pois, o que me cumpre informar a V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 31.01.2019: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “naquilo que tem a ver com as deliberações da Câmara, relacionadas com o processo de expropriação, para efeitos da ampliação da Zona Industrial da Relvinha, será esta a última deliberação que aqui tomaremos; como também já tinha informado, em reunião anterior, esta quarta fase está muito relacionada e decorre muito daquilo que tem a ver com as regras que estão actualmente em vigor, ou seja, o promotor do Loteamento, neste caso do Loteamento Industrial, que é o Município, mas se fosse um privado, teria que se confrontar exactamente com as mesmas regras, terá que assegurar, naquilo que é a sua propriedade, a faixa de proteção dos cem metros; esta faixa de proteção corresponde globalmente de uma forma grosseira, a cerca d 300 mil metros quadrados e, em termos globais, corresponde sensivelmente a 50% da área total que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estamos a considerar na ampliação da Zona Industrial da Relvinha. É uma superfície muito significativa, quando olhamos para o mapa parece só uma mancha verde, mas, na realidade, corresponde à sobreposição de 30 campos de futebol, é uma área muito significativa. É algo para que o Loteamento, daquilo que decorre do Plano de Pormenor, de todos os instrumentos que estão a ser tratados para que este processo seja bem concluído, é algo que temos que obrigatoriamente acautelar. Dar-vos conta que, ao mesmo tempo que as regras nomeadamente naquilo que tem a ver com os critérios de avaliação das parcelas, se mantiveram, aquilo que é o entendimento do perito avaliador é que, uma vez que estamos a tratar disto no mesmo âmbito, faz tudo parte do mesmo loteamento, o entendimento é que, independentemente da localização de cada uma das parcelas, faz sentido seguir o mesmo critério de avaliação. Estando nós a falar de 135 parcelas, que neste caso deverão corresponder – já tínhamos comprado algumas que estão na faixa de proteção – a cerca de 200 mil metros quadrados que implicam um esforço financeiro na ordem dos 400 mil euros.”--

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para “colocar uma preocupação: a Câmara está a comprar uma grande área “morta”, terá que começar a pensar como é que a vai gerir, porque se ela é adquirida para efeitos de preservação, de proteção à Zona Industrial, também tem que ser gerida de forma a que esse perigo não aconteça; será conveniente que os técnicos da Câmara ligados à parte ambiental, fizessem um trabalho no sentido de ver que espécies são adequadas a essa zona e de que forma elas devem ser colocadas.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda “agradeço a sua intervenção e quero partilhar aquilo que penso em relação a esta matéria; o facto de termos uma área muito significativa, constitui para nós também uma obrigação, do ponto de vista daquilo que pode ser uma boa prática; esta área que é muito considerável, permite desde logo a instalação ou de um rebanho ou de ovelhas ou de cabras, dentro daquilo que poderá ser um replicar de outras experiencias que têm sido feitas com sucesso, noutras zonas do concelho. Devo dizer que não tenho dúvida nenhuma que, para uma parcela com esta dimensão, não será muito difícil encontrar alguém que esteja interessado em fazer esse investimento, de colocar lá os animais e, por essa via, fazer a manutenção no coberto vegetal. Isso pode ser útil em dois aspectos, no sentido de potenciar aquilo que pode ser uma actividade económica, na fileira da caprinocultura ou ovinocultura e, ao mesmo tempo também, não despende recursos financeiros com a manutenção pesada de uma parcela com esta dimensão que, pelos valores de 2018, como diz o outro é multiplicarmos 30 hectares por mil euros por cada hectare e dá 30 mil euros por ano. Acho que aqui é este exercício que temos que fazer, potenciar esta parcela que tem a grande vantagem de ser grande e de ser contígua, de permitir o retorno, volto a dizer que acho que não será muito difícil encontrar interessados que estejam disponíveis para a explorar nessa perspectiva, e acho que será daqueles projectos como está na moda dizer-se de win-win, ganham todos. Associar-me a essa preocupação, que é matéria sobre a qual já tive oportunidade de reflectir.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, com sede em Côja, a solicitar a atribuição de apoio financeiro, para fazer face às despesas relacionadas com Serviços de Abastecimento de Água.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/05 datada de 07/01/2019, do técnico superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----Tendo em conta a informação interna com a referência inf/ddes/88/2018, bem como o exposto durante a reunião de câmara de 17 de julho de 2018 e ainda o pedido E/10402/2018 da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja e atendendo a que a referida coletividade cumpre com todos os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor o pagamento do montante de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) relativos à prestação de serviços de abastecimento de água a diversos reservatórios do Concelho.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.02.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este subsídio tem a ver com aquela equiparação que decidimos aqui em tempos, entre as duas corporações de bombeiros e, neste caso, implica a atribuição de um apoio no valor de 3.300,00 euros."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, para fazer face às despesas relacionadas com Serviços de Abastecimento de Água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Ana Isabel Mendes Ricardo das Neves**, residente em Arganil, a solicitar a emissão de Certidão de Atravessamento de Prédio por caminho público, localizado na Rua de Moçambique, Arganil, com o artigo matricial nº 10717. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DGU/700 datada de 04/12/2018, do assistente técnico Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Solicita a requerente certidão comprovativa de que o seu prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arganil encontra-se atravessado por caminho público, resultando daí, a constituição de 2 parcelas de terreno distintas a confrontar com a via pública.-----

-----O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico e certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.-----

-----Da visita ao local, constata-se, de acordo com o levantamento topográfico e plantas apresentadas, a existência do arruamento representado, neste caso a Rua de Moçambique, a qual divide o terreno em 2 parcelas.-----

-----Desta forma, a pretensão encontra-se em condições de ser deferida e emitida a Certidão solicitada, mencionando na mesma a área cedida para arruamento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.02.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de 433,40 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Carlos;-----

-----Norte: Rua;-----

-----Nascente: Fernando;-----

-----Poente: Carlos.-----

-----**Parcela (B)** – Área de 497,30 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Rua;-----

-----Norte: Cerâmica;-----

-----Nascente: Fernando;-----

-----Poente: Carlos.-----

-----**Área cedida:** 129,30m².-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de aprovação do Auto de Medição nº 1 – Trabalhos a Mais de Janeiro de 2019.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DGU/62 datada de 29/01/2019, da técnica superior Teresa Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----1 – A obra supracitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, datada de 6 de março de 2018, à empresa “Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.” pela importância de 1.042 361,93€ (Um milhão e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias.-----

-----2 – Procedeu-se à consignação da obra a 9 de julho de 2018.-----

-----3 – O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 27-06-2018.-----

-----4 – Por deliberação de Câmara datada de 20/11/2018 foram aprovados os trabalhos a mais n.º 1, respeitante aos trabalhos decorrentes da reformulação estrutural apresentada pela equipa projetista. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 14.613,38€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018.-----

-----Concluídos os trabalhos em obra, foi entregue pela empresa de fiscalização o auto de medição referente a estes trabalhos (E/1173/2019 de 29-01-2019) – PT2 – trabalhos a mais realizados no mês de janeiro.-----

-----Auto de medição n.º 1 no valor de 14.612,67€, ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se informa que fica um remanescente de 0,71€, relativamente à proposta inicial e aprovada em reunião de Câmara de 20/11/2018.-----

AUTO N.º	1
VALOR	14.612,67 €
I.V.A.	876,76 €
SOMA	15.489,43 €

-----Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação a reunião de Câmara, para efeitos de aprovação do referido auto.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.01.2019: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 1 – Trabalhos a Mais de Janeiro de 2019, da empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----
 -----1 – Alteração nº 27 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 27 às GOP de 2018.---
 -----2 – Alteração nº 1 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 1 às GOP de 2019.-----
 -----3 – Alteração nº 2 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 2 às GOP de 2019.-----
 -----4 – Alteração nº 3 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 3 às GOP de 2019.-----
 -----5 – Alteração nº 4 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 4 às GOP de 2019.-----
 -----6 – Despacho nº 10/2019 DAGF – cessação de procedimentos concursais.-----
 -----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

